

LEI n° 262, de 21 de 11 de 1959.

Autoriza aquisição de móveis e utensílios para o serviço de autuação e fiscalização financeira da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência publica ou administrativa, móveis e utensílios para a instalação de um arquivo na Tesouraria Municipal, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2° - Para atender à despesa autorizada no art. anterior, será incluída dotação própria no orçamento de 1960.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1.960.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de Novembro de 1959.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal